



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS, VISANDO A OUTORGA DE ÁREAS ABERTAS (MÓDULOS) NO ÂMBITO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, NA MODALIDADE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PARA ATIVIDADES INERENTES À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI NO ENTREPOSTO DA CEASA/CE EM MARACANAÚ/CE.

JANEIRO / 2023

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS DEFINIÇÕES**
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4. DA HABILITAÇÃO**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO**
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA OUTORGA DAS ÁREAS**
- 13. DA VIGÊNCIA DA OUTORGA**
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/OUTORGADO**
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17. RELAÇÃO DOS ANEXOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (COOPERATIVAS), VISANDO A OUTORGA DE ÁREAS NO GALPÃO DO PRODUTOR NO ÂMBITO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A CEASA/CE - Nº 01/2023

A Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/Ce, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Distrito Industrial I, Maracanaú – CE, por intermédio da Comissão de Credenciamento, doravante denominada Comissão, constituída por ato da Presidência da Ceasa/Ce - Portaria Presi. nº. 21/2021, realizará processo de credenciamento com vistas a habilitação de pessoas físicas e jurídicas, visando a outorga de áreas no âmbito da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, na modalidade de Termo de Permissão Remunerada de Uso (TPRU) para atividades inerentes à comercialização de produtos hortifrutí no Entrepósito da CEASA em Maracanaú/CE, relacionados ao seu objeto social, observando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Edital será disponibilizado no sítio eletrônico **www.ceasa-ce.com.br** e os esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos pela Comissão de Credenciamento, no horário de 07h:00min às 13h:00min por meio dos telefones (85) 3299-1200 ou (85) 3299-1776.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Cooperativas para outorga de áreas, por tempo determinado, intransferível e de natureza não exclusiva, para comercialização de produtos hortifrutí, relacionados ao seu objeto social;

1.2. As áreas disponíveis e os respectivos valores de taxa de instalação e de remuneração de uso, serão disponibilizadas pela Diretoria Técnica da Ceasa, que apresentará, de forma contínua e permanente, as áreas disponíveis para credenciamento de acordo as necessidades desta Centrais, que poderão ser utilizadas, exclusivamente, para comercialização de produtos hortifrutí, desde que respeitadas as condições de exposição e volume previstas para cada área:

1.2.1. Por ocasião da assinatura do documento legal de outorga da área o credenciado deverá pagar a taxa de instalação e mensalmente a tarifa de remuneração de uso que se dará na forma da tabela praticada na CEASA/CE, publicada em nosso sítio www.ceasa-ce.com.br.

1.3. Será franqueada livre visita aos espaços dispostos no item 1.2 para que os proponentes/interessados possam conhecer as características das áreas ofertadas.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para o perfeito entendimento deste Edital de Credenciamento, são adotadas as seguintes definições:

2.1.1. CREDENCIANTE – a Ceasa/Ce, representada pela Presidência e/ou pela Comissão de Credenciamento;

2.1.2. PROPONENTE/INTERESSADO – Cooperativas com personalidade jurídica que pleiteia o credenciamento, ambas podendo ser representadas por procuradores legalmente habilitados;

2.1.3. CREDENCIADO CLASSIFICADO – Cooperativa que seja considerada a habilitada para outorga pleiteada;

2.1.4. CREDENCIADO CLASSIFICÁVEL – Cooperativa que não tenha sido considerada vencedora, mas, em condições de se classificar em caso de desistência ou cancelamento do TPRU da pessoa física ou jurídica classificada durante o prazo de vigência deste credenciamento;

2.1.5. TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO – TPRU: instrumento jurídico padrão que regula a prestação de serviços realizados pela mandatária a favor da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, que deverá conter as obrigações, as limitações da outorga e a forma de remuneração pelos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se para o Credenciamento Cooperativa que atenda as condições deste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Resolução de Diretoria nº. 09/2021, de 20 de setembro de 2021;

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento Cooperativas:

3.2.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. A participação neste Credenciamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos Proponentes ao Credenciamento, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura permissão, mediante a análise da documentação a ser apresentada de acordo com sua especificação no Checklist.

4.2. Habilitação Jurídica da Pessoa Jurídica, comprovada mediante a apresentação de:

4.2.1. Comprovação de identificação pessoal com foto dos Presidente / Representante legal (RG/CNH);

4.2.2. Comprovação de endereço da cooperativa atualizado no mínimo de 90 dias (conta ENEL/CAGECE da Cooperativa e seus Presidente / Representante legal);

4.2.3. Registro mercantil, em caso de cooperativa individual;

4.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

4.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.6. Registro na Junta Comercial, quando for o caso.

4.3. Regularidade fiscal e trabalhista da Pessoa Jurídica, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, composta de:

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

4.3.2. Prova de Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

4.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

4.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

4.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal de sua cidade, dentro do prazo de validade;

4.3.6. Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social, dentro do prazo de validade;

4.3.7. Prova de Regularidade com FGTS: Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

4.3.8. Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho da pessoa jurídica e seus Presidente / Representante legal/representantes, dentro do prazo de validade;

4.3.9. Certidão Negativa de débitos perante a CEASA/CE, de pessoa jurídica e seus Presidente / Representante legal/representantes, em caso de ter ou já ter mantido relação comercial com a Ceasa.

4.4. Qualificação Econômica Financeira da Pessoa Jurídica, comprovada mediante a apresentação da documentação exigidas por Lei, limitando-se os seguintes documentos para comprovação:

4.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;

4.4.2. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

4.5. Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica:

4.5.1. Declaração de que é empresário com experiência no ramo da atividade objeto deste edital.

4.6. Demais documentos a serem entregues:

4.6.1. São documentos complementares de apresentação obrigatória para o credenciamento da pessoa física e jurídica, sob pena de inabilitação:

- a) Carta de solicitação de credenciamento, conforme modelo ANEXO I deste Edital;
- b) Ficha de cadastro pessoa física, conforme modelo ANEXO II deste Edital;
- c) Ficha de cadastro pessoa jurídica, conforme modelo ANEXO III deste Edital;
- d) Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos, conforme modelo ANEXO IV deste Edital;
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO V deste Edital;
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo ANEXO VI deste Edital;
- g) Declaração de Idoneidade para se credenciar e contratar com a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, conforme modelo ANEXO VII deste Edital;
- h) Declaração de que a cooperativa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO VIII deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente interessado deverá protocolar a documentação para credenciamento junto ao protocolo da Ceasa, endereçando-a para a Presidência da CEASA/CE, no período, hora e local abaixo indicados, conforme item 4 supra e anexos, acompanhado da Carta de Solicitação de Credenciamento e do Checklist de acordo com sua especificação, sendo ela Física ou Jurídica, ali descrito, organizado em pasta ou envelope com identificação da pessoa física com CPF ou Pessoa Jurídica com CNPJ na parte externa, conforme modelo abaixo:

Credenciamento nº 01/2023 – À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA CEASA/CE

PASTA/ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO LACRADO

NOME DO PROPONENTE (JURÍDICA): (indicar o nome)

CPF OU CNPJ: (CNPJ)

5.1.1. Período, hora e local abaixo indicados, será realizado o recebimento da pasta/envelope com a documentação exigida:

PERÍODO: A partir do dia 20/01/2023

HORÁRIO: 07h:00min às 13h:00min

LOCAL: Protocolo da Ceasa/CE, situada na Av. Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Distrito Industrial I, Maracanaú – CE, CEP 61.939-210, telefones de contato (85) 3299-1200 ou (85) 3299-1776

5.1.2. Não havendo expediente nas datas marcadas, ficará adiada a entrega da documentação para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

5.2. A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para conferência da originalidade pela Comissão de Credenciamento, que emitirá, em duas vias, o Protocolo/Termo de Recebimento da Documentação para Credenciamento, o qual será anexado ao processo administrativo de credenciamento.

5.3. A carta de solicitação do credenciamento, as fichas de cadastro e as declarações devem estar preenchidas e assinadas pelo proponente interessado ou por procurador legalmente habilitado, sendo a representação comprovada pela entrega de documento, que deve constar da pasta ou envelope, conforme a seguir:

5.3.1. Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual

deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;

5.3.2. Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento.

5.3.3. Documento de identificação da pessoa física ou do Presidente / Representante legal da pessoa jurídica (Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação).

5.4. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

5.5. Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos.

5.6. Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ser apensados ao processo administrativo de credenciamento, sendo as páginas deste devidamente numeradas e rubricadas pela Comissão.

5.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notariados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.8. Considerar-se-á habilitado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido às exigências contidas neste Edital.

5.9. Não serão aceitos adendos ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de condições após o recebimento das pastas ou envelopes pela Comissão de Credenciamento.

5.10. Recomenda-se que os documentos devam ser apresentados na sequência estabelecida neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS:	DATA:
Publicação do Edital de Credenciamento	20/01/2023
Entrega da documentação de habilitação	A partir do dia 23/01/2023
Divulgação do resultado do(s) habilitado(s) ao Credenciamento	A partir do dia 26/01/2023

Prazo para o(s) Recurso(s) Administrativo(s)	A partir da divulgação parcial dos resultados
Divulgação da Interposição do(s) Recurso(s) Administrativo(s)	3 dias úteis a contar da divulgação parcial dos resultados
Prazo para contrarrazão(ões) de Recurso(s) Administrativo(s)	3 dias úteis a contar da divulgação do resultado dos recursos
Divulgação dos credenciados selecionados/classificados	em caráter permanente
Observações: * Nos períodos corridos desconsiderar os dias não úteis (sábado, domingo e feriado)	

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, no todo ou em parte, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail credenciamento@ceasa-ce.gov.br até 3 (três) dias úteis após a sua publicação/divulgação.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

8.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A Comissão terá como função receber e examinar a documentação apresentada pelos proponentes, verificando a devida regularidade, procedendo com a análise de acordo com os requisitos estabelecidos e os procedimentos deste Credenciamento, cumprindo o disposto no presente Edital.

8.2.1. Serão declaradas inabilitados os interessados que não cumpram com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

8.3. Em ato contínuo, a Comissão analisará os requisitos de habilitação e declarará habilitados os proponentes que adimplam com todas as condições do presente edital, dando-se a classificação destes pela ordem de protocolo do pedido de credenciamento.

8.3.1. As áreas serão outorgadas de acordo com a oferta da Ceasa/CE, sendo conferido aos credenciados, na ordem de seu protocolo/credenciamento, a prioridade pela ocupação das áreas ofertadas;

8.3.2. Caso o credenciado não opte pela área ofertada pela Ceasa/CE, o mesmo cederá o seu direito de opção ao credenciado seguinte, seguindo-se esta ordem até que todas as áreas sejam preenchidas;

8.3.3. Na hipótese de não restar novos credenciados interessados nas áreas ofertadas/disponíveis, será renovada a opção para o primeiro credenciado e assim sucessivamente, até que um novo proponente venha a ocupar o espaço ofertado.

8.4. O resultado com a relação dos credenciados à outorga de área deste credenciamento será divulgado no sítio eletrônico **www.ceasa-ce.com.br** abrangendo as Cooperativas classificadas, devidamente selecionadas para a outorga das áreas ofertadas e indicadas no layout de que trata o subitem 1.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os procedimentos adotados pela Comissão de Credenciamento na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento, serão homologados pela Presidência da Ceasa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, e protocolado junto ao setor de protocolo da Ceasa endereçado ao Presidente da Comissão de Credenciamento, sendo conferido igual prazo para contrarrazões do interessado e posterior julgamento da autoridade credenciante.

10.2. O recurso interposto contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo relativamente à área específica do recurso, seguindo-se normalmente o processo de credenciamento com relação às demais áreas estranhas ao recurso interposto.

11. DA OUTORGA DAS ÁREAS

11.1. A outorga das áreas às proponentes classificadas, no âmbito da Ceasa/Ce, ocorrerá na modalidade Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU.

11.2. – O proponente habilitado/classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o resultado da sua habilitação para efetuar o pagamento do valor da taxa de instalação prevista na tabela de valores praticada na Ceasa/CE, sob pena de desclassificação e convocação do próximo credenciado.

11.3. O Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU é um instrumento precário, que pode ser rescindido a qualquer tempo pela Ceasa e que não confere ao classificado qualquer restituição em caso de investimentos efetuados, a ser firmado entre a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE com os proponentes classificados, assinado por ambos, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, bem como a este Edital e seus anexos.

11.4. Apenas os proponentes que tenham sido regularmente habilitados e declarados classificados, bem como que tenham aceito as normas e procedimentos previstos no

Regulamento de Mercado da CEASA/CE, na forma deste Edital, celebrarão o Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU.

11.5. O Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU deverá ser assinado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comprovação do pagamento da taxa de instalação, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da Presidência da Ceasa.

11.6. A CREDENCIANTE poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar o proponente, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico financeira, ou regularidade fiscal do interessado.

12. DA VIGÊNCIA DA OUTORGA

12.1. A outorga da área terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Resolução de Diretoria nº. 09/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO OUTORGADO

13.1. O Credenciado e Outorgado com a área deverá atender às seguintes obrigações:

13.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

13.1.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

13.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

13.1.4. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

13.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos CEASA/CE;

13.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área outorgada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo Permissionário/Outorgado;

13.1.7. Cumprir as disposições dos regulamentos internos e resoluções da CEASA-CE, notadamente o Regulamento de Mercado vigente e adequar-se às futuras modificações que venham a ocorrer em tais normas, respeitando as diretrizes fixadas pela Diretoria Executiva Colegiada da CEASA-CE, sob pena de rescisão contratual;

13.1.8. Pagar pontual e regularmente todos os tributos, taxas e tarifas pelo gerenciamento dos serviços prestados pela administração e os encargos decorrentes direta e indiretamente da utilização da área outorgada, sob pena de rescisão contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O CREDENCIADO cometerá infração administrativa se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Descumprir qualquer dos seus deveres estabelecidos através deste edital.

14.2. O CREDENCIADO, se cometer qualquer das infrações acima indicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que está sujeito, sofrerá as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão temporária de participação em Credenciamentos e impedimento de contratar com a CEASA-CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Será Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- d) Perda do direito à ocupação da área outorgada, em caso de inobservância às normas do presente edital, sem direito a qualquer indenização.

14.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto em Lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação do interessado no Credenciamento implicará na aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram.

15.2. O Credenciamento/Classificação de que trata o presente Edital gera expectativa de ocupação de área(s) para o interessado, e não direito líquido e certo à contratação, observada a disponibilidade de área(s) por esta Centrais conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

15.3. A CREDENCIADA deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do CREDENCIAMENTO, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

15.4. Na hipótese de descumprimento do item acima, a CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA para, no prazo de até 10 (dez) dias, restaurar as condições de habilitação.

15.5. Findo o prazo previsto no item anterior, a CREDENCIANTE descredenciará a CREDENCIADA que permanecer em situação irregular, observada o devido processo administrativo, que permite o contraditório e a ampla defesa.

15.6. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do universo de participantes, atendido o interesse público, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.7. Por ato da presidência da CEASA/CE, o presente edital de credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público.

15.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Maracanaú/CE.

15.9. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

15.10. Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas dentro do prazo do credenciamento, por escrito, devendo ser protocolados:

Protocolo: na CEASA/CE

Dia: de segunda a sexta feira (exceto feriados)

Horário: 07h:00min às 13h:00min

Local: Av. Dr. Mendel Steinbruch, s/n – Distrito Industrial I, Maracanaú – CEP: 61.939-210

17. INTEGRAM ESTE EDITAL, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Modelo de carta de solicitação de credenciamento
ANEXO II	Modelo de ficha cadastral responsável legal
ANEXO III	Modelo de ficha cadastral pessoa jurídica
ANEXO IV	Modelo de declaração de pleno conhecimento do Edital
ANEXO V	Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação
ANEXO VI	Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de idoneidade para se credenciar e contratar com a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A
ANEXO VIII	Modelo de declaração de que a cooperativa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
ANEXO I – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/Ce referente ao Edital de Credenciamento - Nº 01/2023 para outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, informo a Vossa Senhoria que o proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], tem interesse em obter o credenciamento para outorga de área em galpões no âmbito da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE em Maracanaú/CE, na modalidade Permissão Remunerada de Uso para comercialização de produtos hortifruti, relacionados ao seu objeto social.

Informo, também, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus anexos, em especial a obrigatoriedade do pagamento da taxa de instalação da área outorgada, com o objetivo de garantir o cumprimento financeiro do contrato firmado.

Em anexo, envio a documentação solicitada.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Outorgante

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
ANEXO II – MODELO DE FICHA DE CADASTRO RESPONSÁVEL LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/Ce referente ao Edital de Credenciamento - Nº 01/2023 para outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

NOME					
CPF					
RG		EMISSOR		UF	
DATA NASCIMENTO	/	/	SEXO	() MASC	() FEM
NATURALIDADE		UF		ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI					
NOME DA MÃE					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO		IDADE			
CEP		ESTADO			
TEMPO DE RESIDENCIA		TIPO DE RESIDENCIA	() própria		
			() alugada		
TELEFONE RESIDENCIAL	()	TELEFONE CELULAR	()		
WHATSAPP	()				
E-MAIL					
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA					

REFERÊNCIA BANCÁRIA

Nº BANCO		NOME BANCO			
AGÊNCIA		CONTA N.º			
TELEFONE	()	DATA DE ABERTURA	/	/	/

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**ANEXO III – MODELO DE FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)**

À

Comissão de Credenciamento da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/Ce referente ao Edital de Credenciamento - Nº 01/2023 para outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú.

Senhor Presidente,

DADOS DA COOPERATIVA

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE COOPERATIVA	DA ()	RAMAL	
TEMPO NO LOCAL	QUANTOS ANOS:		
TIPO DE LOCAL	() PRÓPRIO () ALUGADO	DATA DE ATIVAÇÃO COOPERATIVA	/ /
RAMO DE ATIVIDADE DA COOPERATIVA			
FATURAMENTO MENSAL			
E-MAIL COOPERATIVA	DA		

REFERÊNCIA BANCÁRIA DA COOPERATIVA

COD BANCO		NOME BANCO	
AGÊNCIA		CONTA N.º	
TELEFONE		DATA DE ABERTURA	

REFERÊNCIA BANCÁRIA DA COOPERATIVA

COOPERATIVA			
CONTATO		TEL	
COOPERATIVA			
CONTATO		TEL	

DADOS DO SÓCIO-GERENTE / PROPRIETÁRIO

NOME					
CPF					
RG		EMISSOR		UF	
DATA NASC.	/	/	SEXO	() MASC	() FEM
NATURALIDADE		UF		ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI					
NOME DA MÃE					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO		CIDADE			
CEP		ESTADO			
TEMPO RESIDENCIA	DE		TIPO DE RESIDENCIA	() própria () alugada	
TELEFONE RESIDENCIAL	()	TELEFONE CELULAR	()		
COOPERATIVA ONDE TRABALHA					
CNPJ					
ENDEREÇO DA COOPERATIVA ONDE TRABALHA					
BAIRRO		CIDADE			
CEP		ESTADO			
TELEFONE	()	RAMAL			

E-MAIL DO SÓCIO			
DATA DE ADMISSÃO	/ /		
OCUPAÇÃO/CARGO		DESCRIÇÃO	
RENDA MENSAL		OUTRAS RENDAS	
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA	RESIDENCIAL () COMERCIAL ()		

REFERÊNCIA BANCÁRIA DO SÓCIO / PROPRIETÁRIO

Nº BANCO		NOME BANCO	
AGÊNCIA		CONTA N.º	
TELEFONE	()	DATA DE ABERTURA	/ /

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Outorgante

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa Ce

Referente ao Credenciamento do Edital nº 01/2023

Outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

O proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório do credenciamento supracitado, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere o Edital de Credenciamento Nº. 01/2023.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Presidente / Representante legal

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa Ce

Referente ao Credenciamento do Edital nº 01/2023

Outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

O proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório do credenciamento supracitada, que atende aos requisitos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº. 01/2023.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Outorgante

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

IMPEDITIVO A SUA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa Ce

Referente ao Credenciamento do Edital nº 01/2023

Outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

O proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, para fins de habilitação no Credenciamento Nº. 01/2023, a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Outorgante

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA SE
CREDENCIAR**

E CONTRATAR COM A CEASA/CE

(PAPEL TIMBRADO DA COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa Ce

Referente ao Credenciamento do Edital nº 01/2023

Outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

O proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de habilitação no Credenciamento Nº. 01/2023, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Outorgante

[Razão social e carimbo do CNPJ]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 7º INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(PAPEL TIMBRADO COOPERATIVA)

À

Comissão de Credenciamento

Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa Ce

Referente ao Credenciamento do Edital nº 01/2023

Outorga de área no âmbito do Entrepósito Ceasa Maracanaú

Senhor Presidente,

O proponente/interessado pessoa jurídica [razão social], inscrita no CNPJ sob o [número], com endereço/sede na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura


Nome completo

Cargo

Outorgante

[Dados da declarante: Nome com CPF]

Maracanaú/CE, 20 de Janeiro de 2023.



José Leite Gonçalves Cruz
Diretor Presidente



Eduardo Mauro Nogueira Bastos
Diretor Adm./Financeiro



Tarcisio Nélio Paiva de Lima
Diretor Tec./Operacional



Pedro Henrique da Silva Moreira
Diretor Comercial



Daniel Holanda Baima
Diretor de Planejamento